

PLANO DE AÇÃO PARA SITUAÇÕES COM AGRESSÕES FÍSICAS, ASSALTO, VANDALISMO E TERRORISMO NO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA FEDERAL BRASILEIRA

*André Ricardo Bueno*¹

<https://orcid.org/0009-0001-5584-2964>

*Sandra de Angelis*²

<https://orcid.org/0009-0000-9371-0797>

*Leandro Peixoto Escrivani*³

<https://orcid.org/0009-0004-1855-4404>

RESUMO

No ambiente corporativo é extremamente viável e deve ser premissa básica depender o máximo de esforços e investimentos em prevenção de acidentes, evitando-se que ocorram as situações de emergências. Porém, se ocorrerem, é fundamental que as pessoas estejam preparadas para uma resposta efetiva. A legislação brasileira não abrange todos os cenários de emergência e delega às organizações a obrigatoriedade da preparação para emergências. Instituições públicas de pesquisa e ensino estão propícias à ocorrência de ações de criminalidade, acarretando perdas materiais, traumas físicos/psicológicos, incapacitações e até vítimas fatais. Apesar do grande esforço para prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, pouco é abordado sobre emergências relacionadas às agressões, assaltos, vandalismo e terrorismo. O presente artigo apresenta uma proposta viável de inserção de um capítulo sobre estas emergências no Plano de Emergências. Com uma proposta de plano de ação de fácil compreensão e aplicabilidade simplificada, para preparar as pessoas para ações efetivas caso ocorram situações desta natureza, baseado no protocolo “*Run.Hide.Figth*”, harmonizando o tema nos programas preventivos, familiarizando a força de trabalho e contribuindo para a preservação da integridade física das pessoas. Como resultados secundários pode-se contribuir para estimular a redução do sedentarismo, auxiliar no aumento da autoestima e reduzir o pânico.

Palavras-chave: Plano de Emergências; Reação às Agressões Físicas; Reação ao Vandalismo; Reação ao Terrorismo; “*Run.Hide.Figth*”; Defesa Pessoal.

¹Mestre em Estruturas e Construção Civil. Engenheiro de Segurança do Trabalho. Engenheiro Civil. Técnico de Segurança do Trabalho. Estudante de Pós Graduação em Urgência e Emergência Pré-Hospitalar - IBRA. ORCID 0009-0001-5584-2964.

² Mestre Engenharia de Processos Biotecnológicos. Engenheira Química. Engenheira de Segurança do Trabalho. Engenheira Ambiental. 0009-0000-9371-0797

³ Pedagogo. Gestão e Manejo Ambiental na Agroindústria. Higienista Ocupacional. Técnico de Segurança do Trabalho. Estudante de Pós Graduação em Urgência e Emergência Pré-Hospitalar - IBRA. ORCID 0009-0004-1855-4404.

**ACTION PLAN FOR SITUATIONS WITH PHYSICAL AGRESSION,
VANDALISM AND TERRORISM IN THE EMERGENCY
RESPONSE PROGRAM OF A BRAZILIAN FEDERAL PUBLIC
INSTITUTION**

ABSTRACT

In the corporate environment, it is extremely feasible and it should be a basic premise to spend the maximum of efforts and investments in accident prevention, preventing emergency situations from occurring. However, if they do occur, it is essential that people are prepared for an effective response. Brazilian legislation does not cover all emergency scenarios and delegates to organizations the obligation to prepare for emergencies. Public research and teaching institutions are prone to the occurrence of criminal actions, resulting in material losses, physical/psychological trauma, incapacitation and even fatalities. Despite the great effort to prevent accidents and occupational diseases, little is addressed about emergencies related to assaults, robberies, vandalism and terrorism. This article presents a viable proposal for inserting a chapter on these emergencies in the Emergency Plan. With an easy-to-understand action plan proposal with simplified applicability, to prepare people for effective actions should situations of this nature occur, based on the "Run.Hide.Figth" protocol, harmonizing the theme in preventive programs, familiarizing the workforce and contributing to the preservation of people's physical integrity. As secondary results, it can contribute to stimulate the reduction of sedentary lifestyle, help to increase self-esteem and reduce panic.

Keywords: Emergency Plan, Reaction to Physical Aggression, Reaction to Vandalism, Reaction to Terrorism, "Run.Hide.Figth", Self-Defense.

Artigo Recebido em 12/12/2022 e Aceito em 18/03/2022

1. INTRODUÇÃO

As empresas e instituições não devem poupar esforços para proteger sua força de trabalho. As ações que proporcionem a segurança e a saúde do trabalhador, bem como as demais medidas necessárias para conservação do meio ambiente, devem ser valores institucionais fundamentais e inegociáveis frente às outras prioridades e necessidades empresariais. Estas ações são poderosas ferramentas para prevenção de acidentes de trabalho e para promoção da vida. Fomentam principalmente a qualidade de vida e a sustentabilidade empresarial. Porém se ocorrer falhas na prevenção e surgir uma emergência, a força de trabalho deve estar preparada para reagir, de forma segura e eficaz visando combater, minimizar ou neutralizar a situação de sinistro.

A legislação brasileira conta com uma grande quantidade de normas regulamentadoras que estabelecem requisitos básicos para ações preventivas nos ambientes de trabalho, visando evitar acidentes e garantir a preservação do meio ambiente. Atualmente conta com 35 normas regulamentadoras aplicáveis a diversos tipos de atividades. Também há previsão nos diversos estados da Federação, através de Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, do estabelecimento de medidas para a ocorrência de situações emergenciais, quando as medidas preventivas falharem.

Nas empresas brasileiras, apesar de ser comum a ocorrência de situações de agressões físicas e vandalismo, pouco é abordado sobre medidas preventivas e formas de se reagir a tais cenários. O terrorismo no Brasil é tratado pela Lei nº 13.260 de Março de 2016 e mesmo representando uma grave ameaça à segurança global, o tema ainda é raramente abordado no país. Embora o Brasil não seja alvo específico da ação de grupos terroristas, não está livre da ocorrência de atentados terroristas em seu território ou dos efeitos sociais, políticos e econômicos de atentados em outros países (ABIN, 2020).

Nas Normas Regulamentadoras brasileiras não há previsão específica para as situações relacionadas à agressões físicas, vandalismo e terrorismo. Mas a legislação deixa claro que se há riscos ambientais devem existir medidas preventivas compatíveis. Assim como nas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, há previsão da existência de medidas de ação para todos os cenários emergenciais.

O Plano de Emergência (PLEM) é uma ferramenta gerencial compatível para abordar o tema da prevenção e apresenta-se como documento orientador para ações que possam preparar as pessoas para as possíveis situações de emergências. A inclusão de um plano de ação específico no PLEM para abordar situações relacionadas às agressões físicas, vandalismo e terrorismo, englobando treinamento da força de trabalho, medidas preventivas básicas e metodologia para reação caso tais situações ocorram, pode preencher a lacuna existente nos programas preventivos e de atendimento as emergências das instituições empresariais brasileiras.

Será abordada aqui a importância de se incluir nos Planos de Emergências ações apropriadas para situações emergenciais relacionadas às agressões, aos assaltos, ao vandalismo e/ou terrorismo. A metodologia utilizada foi o estudo de caso da aplicação de um capítulo específico sobre o tema no PAE de uma empresa pública federal de pesquisa agropecuária brasileira.

1.1. Objetivo Específico

O objetivo principal do trabalho é apresentar um caso de sucesso de utilização do Plano de Ação para situações com agressão física, aos assalto, ao vandalismo e ao terrorismo, no Programa de Atendimento a Emergências (PAE) de instituição pública federal brasileira, para preparar as pessoas para ações de resposta à estes cenários em ambientes corporativos. Em especial,

aplicável de forma simples e efetiva às instituições de pesquisa e ensino públicas brasileiras, visando definir ações preventivas e protocolo apropriado.

2. METODOLOGIA

A pesquisa para o desenvolvimento do plano de ação para emergências relacionadas às agressões, aos assaltos, ao vandalismo e ao terrorismo foi elaborada com embasamento teórico, científico e legal através de artigos disponíveis em periódicos indexados, da legislação brasileira de segurança e saúde do trabalhador, das instruções do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e das recomendações da Agência de Segurança Cibernética e de Infraestrutura do Governo dos Estados Unidos (CISA-USA), com estudo de natureza qualitativa, bibliográfica, exploratória e descritiva.

A avaliação da viabilidade das ações propostas foi realizada em três etapas distintas: 1) Realização de reuniões com o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da empresa; 2) Realização de treinamento para implantação do projeto piloto do Programa de Atendimento a Emergências (PAE); 3) Pesquisa de natureza qualitativa a partir da tabulação e interpretação de dados coletados através da ferramenta *Google Forms* com os participantes do projeto piloto.

2.1. Análise de Dados

O processo de análise dos dados deu-se através da coleta de dados com os participantes e a tabulação dos dados com planilhas eletrônicas, cujo objetivo foi registrar e organizar as opiniões das pessoas envolvidas sobre a satisfação e aplicabilidade dos temas apresentados no Programa de Atendimento a Emergências (PAE).

3. CARACTERIZAÇÃO, DELIMITAÇÃO E CONTEXTOS DAS SITUAÇÕES DE AGRESSÕES, VANDALISMO E TERRORISMO NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO E DE PESQUISA BRASILEIRAS.

3.1. Caracterização da Empresa Objeto de Estudo

A empresa, objeto de estudo, é pública federal que atua no ramo de pesquisas agropecuárias, cuja sede fica em Brasília. Esta é responsável por planejar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades relacionadas à execução de pesquisa agropecuária e à formulação de políticas agrícolas. Esse trabalho é realizado por meio de Unidades Administrativas Descentralizadas - UADs, que dão suporte à diretoria executiva da empresa (EMBRAPA, 2022).

As UADs da empresa encontram-se distribuídas por todo o território brasileiro, em locais estratégicos para agricultura e pecuária, e em sua grande maioria afastadas de centros urbanos (EMBRAPA, 2022).

O estudo de caso foi realizado em cinco UADs da Embrapa localizadas nas seguintes cidades: duas unidades na cidade de São Carlos (SP), uma unidade na cidade de Campinas (SP), uma unidade em Jaguariúna (SP) e uma unidade na cidade de Colombo (PR).

3.2. Fundamento Legal do Programa de Atendimento a Emergências (PAE)

A recente atualização da Norma Regulamentadora 01 (NR-01) reforçou a importância, através do item 1.5.6 “Preparação para emergências”, subitem 1.5.6.1 das empresas estabelecer, implantar e manter procedimentos de respostas a cenários de emergências de acordo com os riscos e as circunstâncias das atividades. O subitem 1.5.6.2. determina que os procedimentos de resposta aos cenários de emergência devem prever:

- Meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono; e

- Medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.

Além da previsão legal dos procedimentos de resposta aos cenários de emergência, a NR-01 também determina no item 14.4 que todo trabalhador, ao ser admitido ou quando mudar de função que implique em alteração de risco deve receber informações, entre outras, sobre os procedimentos a serem adotados em situações de emergências.

No estado de São Paulo, assim como em diversos estados da federação, há exigência legal para que as empresas desenvolvam seus planos de emergência. A Instrução Técnica nº 16 do Corpo de Bombeiros (IT-16) define os requisitos mínimos para elaboração do Plano de Emergências relacionado especificamente à prevenção de incêndios. Neste plano são listadas as “informações detalhadas sobre as edificações e os procedimentos básicos de emergência em caso de incêndios” (CORPO DE BOMBEIROS, IT-16/2013).

Apesar da NR-01 e da IT-16 não contemplarem especificamente os riscos oriundos de ocorrência de agressões, assaltos, vandalismo e/ou terrorismo, há de se pensar em contemplar estas situações através de um Plano de Emergência, similar ao proposto pelo Corpo de Bombeiros, por se tratar de um possível cenário gerador de acidentes com vítimas. Principalmente em empresas e/ou instituições que estão em áreas vulneráveis ou áreas consideradas de perigosas.

Desta forma, a empresa objeto de estudo considerou ser relevante a elaboração de um documento mais abrangente que o Plano de Emergências proposto pela IT-16/2019 do Corpo de Bombeiros.

Este documento deveria contemplar na íntegra todos os requisitos da referida instrução técnica, que trata sobre gerenciamento de risco de incêndios; das ações para resgate e primeiros socorros de possíveis vítimas; das emergências químicas e demais tratativas para possíveis emergências relacionadas aos riscos ambientais existentes e, ainda, avançar na preparação

da força de trabalho para outros cenários como os envolvendo agressores, assaltantes e atiradores ativos.

Tendo em vista as demandas descritas, optou-se em denominar o documento como *Programa de Atendimento a Emergências (PAE)*, abrangendo os itens do Plano de Emergência definido pela IT-16/2019 do Corpo de Bombeiros e todos os demais planos de ação e protocolos das possíveis emergências, levando em consideração a realidade e gestão de riscos da empresa objeto de estudo.

3.3. Fundamento da Inclusão de ações para possíveis ocorrências de assaltos, vandalismo e/ou terrorismo no Programa de Atendimento a Emergências (PAE) na empresa estudada.

Devido à atividade principal de pesquisas agropecuárias, as Unidades Descentralizadas da empresa estudada estão distribuídas nas diversas regiões do país e encontram-se afastadas dos centros urbanos.

Algumas Unidades estão localizadas em áreas de grande ocorrência de furtos e assaltos, justificando a necessidade de inclusão de ações preventivas para evitar incidentes e acidentes relacionados à ocorrência de assaltos. Por ser uma instituição pública e estratégica para o Brasil, a empresa objeto de estudo também está sujeita a possibilidade de ocorrência de atos de vandalismo e/ou terrorismo.

Na realização do estudo verificou-se a ocorrência de diversas situações de agressões, assalto e vandalismo na empresa, desta cita-se:

- Casos de discussão entre empregados, com possibilidade de agressão;
- Ocorrência de agressões físicas entre empregados;
- Ocorrência de casos de ameaças com armas brancas;
- Ocorrência de casos de ameaça com armas de fogo;
- Ataque com arma branca a empregados;

- Acidentes com incapacitações por assaltos, inclusive sem reação;
- Troca de tiros entre guarda armada e vigilância da empresa;
- Ocorrência de assaltos e situações de vandalismo em várias unidades da empresa.

Desta forma, após apresentada essas situações, justifica-se a inclusão de plano de ação no PAE para abordar as situações relacionadas às agressões físicas, vandalismo e terrorismo, englobando treinamento da força de trabalho, medidas preventivas básicas e metodologia para reação caso tais situações ocorram. Pode-se, portanto, preencher a lacuna existente nos programas preventivos atuais, sobre as situações relacionadas às agressões, assaltos, vandalismo/terrorismo e prever o atendimento mais adequado possível às emergências que poderão ocorrer.

3.4. Atos de vandalismo e terrorismo em instituições públicas brasileiras.

Não há registros oficiais de ocorrência de atividades de terrorismo no Brasil. Porém situações de vandalismo ou de ocorrência de assaltos são comuns em todo país. São recorrentes as notícias de protestos ou manifestações onde alguns grupos oportunistas praticam agressões e vandalismo prejudicando a prestação de serviços e destruindo bens públicos.

No estado do Amapá, em 2013, foi registrado em noticiário online, da empresa de notícias G1, que após uma manifestação nas ruas de Macapá iniciou-se um tumulto entre os participantes, com ocorrência de vandalismo e depredação de vários prédios públicos como o ocorrido no Tribunal de Contas do Estado, na Secretaria de Administração do Estado, na Prefeitura de Macapá, na Assembleia Legislativa, Secretaria de Infraestrutura do Estado e Junta Comercial (G1, 2013).

Em julho de 2020, uma manifestação que ocorreu em Curitiba (Paraná) que terminou com uma série de danos ao patrimônio e confronto com a polícia. A Bandeira Nacional hasteada em frente ao Palácio Iguaçu foi arrancada do

mastro e queimada. Também foram danificados alguns abrigos de pontos de ônibus e quebraram vidraças de instituições bancárias e as sedes do Fórum Cível e da Junta Comercial do Paraná (VEJA, 2020).

No estado do Rio de Janeiro, para tentar conter a onda de vandalismo na cidade, a Prefeitura Municipal criou a partir de 2019 um grupo de trabalho de vigilância permanente para proteger seus 1.373 monumentos históricos e 2.200 praças e parques públicos. Por conta de depredações, o município tem um gasto, por ano, de pelo menos R\$ 4,4 milhões. A iniciativa visa, em conjunto com órgãos estaduais, federais, pesquisadores e entidades ligadas à conservação, desenvolver ações concretas para evitar a destruição de bens públicos-(PREFEITURA DO RIO, 2019).

Segundo o noticiário “on-line” G1, as instituições de pesquisa brasileiras também são alvos constantes de manifestações depredatórias. O laboratório de pesquisa do Instituto Royal, em São Roque (SP), sofreu pelo menos duas ações de vandalismo. Na segunda invasão de ativistas ocorrida em 2013, o laboratório também foi depredado durante uma invasão de vândalos. Equipamentos foram quebrados e materiais de pesquisa inutilizados pelos invasores; Estes invadiram o prédio, e destruíram as salas da administração e, também, a recepção, além de quebrar equipamentos avaliados em cerca de 1 milhão de reais (G1 SOROCABA E JUNDIAÍ, 2013).

A revista Veja, no ano de 2015, publicou que cerca de 1.000 mulheres invadiram o centro de pesquisa da Futuregene, empresa do grupo Suzano Papel e Celulose, em Itapetininga-SP e depredam viveiros com mudas de eucalipto transgênico. A ação criminosa e obscurantista, destruiu mudas de árvores geneticamente modificadas que eram objeto de pesquisa há quinze anos (VEJA, 2015).

A Revista Nova Escola apresenta a preocupação de diretores da rede pública de ensino brasileiro com relação à violência e depredação das escolas. Em um ano, 16% das instituições de ensino brasileiras tiveram pichação de muros, 18% passaram por depredação das dependências internas e 26%

vivenciaram destruição dos banheiros. Essas informações são oriundas dos questionários de diretores da Prova Brasil 2011 (NOVA ESCOLA, 2011).

A partir dos relatos percebe-se que as ocorrências de vandalismos e agressões em instituições de pesquisa e ensino brasileiras ocorrem com bastante frequência e há necessidade da criação de mecanismos para que as pessoas e o patrimônio público sejam preservados.

O dia 8 de Janeiro de 2023 entrou para a história do Brasil como o dia em que, pela primeira vez, criminosos invadiram simultaneamente a sede dos Três Poderes da República. Quando muitas pessoas invadiram o que era considerado até então um dos prédios mais seguros do país. O prejuízo com o vandalismo nas sedes dos Três Poderes pode chegar a R\$ 20 milhões, segundo o cálculo inicial feito por fontes dos órgãos atingidos à CNN. O valor não inclui a depredação de obras de arte nem os custos com toda a recuperação de objetos danificados. Portanto, o prejuízo tende a ser maior (CNN, 2023).

3.5. Medidas preventivas de situações de agressões, assaltos, vandalismo e terrorismo

A Agência de Segurança Cibernética e de Infraestrutura do Governo dos Estados Unidos recomenda algumas ações importantes que podem prevenir que ocorram emergências relacionadas às agressões, assaltos, vandalismo e terrorismo. A seguir são descritas tais ações, que foram incorporadas no PAE da empresa objeto de estudo.

3.5.1. Reconhecimento de possibilidade de violência no local de trabalho

Um indivíduo com potencial violento ou até mesmo um atirador ativo, pode ser um empregado atual ou ex-empregado, ou algum conhecido dos empregados. Também pode ser um prestador de serviço, estagiário ou meramente um desconhecido. Administradores, gestores e colegas de trabalho intuitivos podem notar características de comportamento potencialmente

violento em alguma pessoa. Caso algum empregado tenha conhecimento de possíveis suspeitos que exiba comportamento potencialmente violento deve-se avisar à gestão da empresa (CISA, 2021).

3.5.2. Indicadores de violência potencial por pessoas

Em geral, uma pessoa não entra em surto psicótico de repente, mas exibe indicadores de comportamento potencialmente violento ao longo do tempo. Se reconhecido, muitas vezes será possível administrar e tratar esse comportamento. Um comportamento potencialmente violento de uma pessoa pode incluir um ou mais dos seguintes sintomas descritos no item 3.5.3. A lista a seguir não é exaustiva, nem foi concebida como mecanismo único para diagnosticar tendências violentas (CISA, 2021).

3.5.3. Reconhecimento de comportamentos que possam ocasionar violência no local de trabalho:

Apresentamos alguns possíveis comportamentos, descritos no *Active Shooter - How to Respond*, do *U.S. Department of Homeland Security*, com potencial para ocasionar violência nos locais de trabalho. Identificando um ou mais destes comportamentos sugere-se que seu chefe, supervisor imediato ou a gestão de pessoas sejam comunicados:

- Uso de álcool e/ou drogas ilícitas.
- Aumento inexplicável de absenteísmo; de queixas físicas vagas.
- Notável diminuição na atenção à aparência e higiene.
- Depressão/reclusão.
- Resistência e reação exagerada às mudanças de política e procedimentos.
- Violações repetidas das políticas da empresa.
- Aumento de mudanças de humor graves.
- Respostas emocionais, nitidamente instáveis.
- Manifestações explosivas de irritação ou raiva sem provocação.

- Comportamento suicida; comentários sobre “colocar as coisas em ordem”.
- Comportamento com aparência de paranoia (“todos estão contra mim”).
- Aumento de conversas sobre problemas em casa.
- Transferência dos problemas domésticos para o local de trabalho.
- Agravamento de problemas financeiros.
- Falar sobre incidentes anteriores de violência.
- Empatia com pessoas que cometem violência.
- Comentários espontâneos e frequentes sobre armas de fogo, outras armas perigosas e crimes violentos.

3.6. Procedimentos Básicos de Emergências para Situações de Agressões Físicas, Assalto, Vandalismo e Terrorismo

As instruções e etapas descritas a seguir foram adaptadas das recomendações propostas pelo Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos, também inseridas no capítulo exclusivo do PAE da empresa objeto de estudo (CISA, 2021).

3.6.1. Situações com atirador ativo, assaltantes ou agressores:

Atirador ativo é alguém que toma a iniciativa de matar ou tentar matar pessoas em ambiente delimitado e populoso; na maioria dos casos, os atiradores ativos usam armas de fogo sem nenhum padrão ou método definido para seleção das suas vítimas. As situações de atirador ativo são imprevisíveis e evoluem rapidamente. Em geral, é necessária a mobilização imediata da polícia para parar os tiros e reduzir os danos às vítimas (CISA, 2021).

Como frequentemente as situações de atirador ativo terminam dentro de 10 a 15 minutos, antes da chegada da polícia ao local, as pessoas precisam estar preparadas mental e fisicamente para lidar com uma situação de atirador ativo (CISA, 2021).

Agressor pode ser considerado uma pessoa que faz provocações, agride ou ataca outros. (DICIO, 2023). O referido ato criminoso é tipificado no Código Penal como lesão corporal (agressão física) e se caracteriza com o resultado da ação de uma pessoa contra outra e que de alguma forma, lesione a integridade física corporal ou saúde da vítima.

Assaltante pode ser considerado uma pessoa que ataca para roubar, um bandido ou invasor (DICIO, 2023). No Código Penal, o artigo 157 conceitua assalto como subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência.

Como a proposta do PAE é manter características de simplicidade e efetividade, buscou-se um protocolo que pudesse ser aplicável e eficaz aos distintos alvos: agressores, assaltantes e atiradores ativos (PAE EMBRAPA, 2022).

Apesar de se ter tipificação distinta para agressores, assaltantes e atiradores ativos, verificou-se que as ações de resposta para as emergências geradas por estes podem ser semelhantes: priorizar afastar-se (ou fugir) o mais rápido possível da fonte de risco; se não for possível fugir, utilizar barreiras viáveis de proteção; comunicar às autoridades externas quando estiver em segurança ou; como último recurso, se as demais medidas anteriores falharem e existindo risco grave e iminente à vida, reagir (PAE EMBRAPA, 2022).

Desta forma, adotou-se o protocolo “*Run.Hide.Figth*” para agressores, assaltantes e atiradores ativos, precedido de uma série de recomendações e orientações prévias propostos pela CISA, descritas abaixo:

- **Orientações gerais para lidar com a situação:**
 - **Ações prévias:**
 - Investigue e conheça sempre seu ambiente de trabalho;

- Saiba identificar os eventuais perigos existentes no local;
 - Confira as duas saídas mais próximas em qualquer instalação visitada;
 - Verifique as formas de comunicação disponíveis no local.
- **Ações durante a ocorrência, caso esteja próximo ao atirador ativo):**
 - Se estiver dentro de um escritório ou sala, sem possibilidade de fuga imediata, tranque a porta;
 - Se estiver em um saguão ou corredor, entre numa sala e tranque a porta;
 - Só tente neutralizar o atirador ativo como último recurso. Quando o atirador estiver perto e você não conseguir fugir, a sua chance de sobrevivência será muito maior se tentar neutralizá-lo;
 - Mantenha a calma;
 - Chame a polícia (190) somente quando estiver seguro;
 - Mantenha os telefones celulares e dispositivos móveis no modo silencioso e com “função vibrar” desligada.

3.6.2. Como reagir quando houver um atirador ativo nas proximidades.

Decida rapidamente o modo mais razoável de proteger a sua vida. Lembre-se de que os clientes e demais pessoas no local provavelmente seguirão o exemplo dos empregados, gestores e supervisores, durante uma situação de atirador ativo (CISA, 2021).

Nos casos da ocorrência de atirador ativo nas proximidades, adotar a o protocolo FEL, com as ações em ordem prioritária, conforme descrito no item 3.7.

3.7. O Protocolo “Run.Hide.Figth.”

Segundo Lee *et al.*, (2018), o protocolo “Run.Hide.Figth.” (RHF), traduzido para o português como “Fugir.Esconder.Lutar.” (FEL), foi desenvolvido pelo governo da cidade de Houston (EUA) em 2012 e foi implementado em todos os setores públicos e privados dos Estados Unidos, em resposta às ocorrências de atiradores ativos no país.

Em 2018 o Serviço de Segurança Norueguês implantou uma versão adaptada deste protocolo aconselhando as pessoas a “Fugir”, “Esconder-se” e se não houver outra opção, “Lutar” para ocorrências com atiradores ativos. Na mesma linha de pensamento o Reino Unido implementou o mesmo protocolo orientando a toda população e informar imediatamente às autoridades competentes o que estaria ocorrendo- (LINDEKILDE *et al.*, 2021).

O Departamento de Segurança Interna dos Estados Unidos define “atirador ativo” como o indivíduo ou o grupo de indivíduos engajados em tentar ou matar alguém em um ambiente delimitado e populoso. Na maioria dos casos, os atiradores ativos usam armas de fogo sem nenhum padrão ou método definido para seleção das suas vítimas (CISA, 2021).

As situações de atirador ativo são imprevisíveis e evoluem rapidamente, demandando ações eficazes de resposta para evitar ao máximo a ocorrência de vítimas. Daí surge a demanda de protocolos de segurança e da necessidade de treinamento adequado para este tipo de cenário de emergência.

Sobre isto, Zhu *et al.* (2022) discorrem que se compararmos com outros tipos de emergências, os incidentes com atiradores ativos possuem algumas características distintas. Primeiro que enquanto um perigo ou risco das demais situações de emergências evoluem naturalmente de acordo com

regras intrínsecas, no caso de atiradores ativos, as ações praticadas podem seguir uma lógica ou estratégia como, por exemplo, estudar o ambiente e selecionar determinadas vítimas, ou talvez possam gerar comportamentos inesperados. Segundo que os incidentes com atiradores ativos ocorrem geralmente muito rápido: 70% dos incidentes terminam em média em cinco minutos e 60% com a chegada da polícia.

A alta incerteza e o tempo de resposta limitado, durante incidentes envolvendo atiradores ativos mostram a necessidade urgente de que sejam tomadas medidas adequadas para mitigar os riscos de segurança durante os incidentes com atiradores ativos. (ZHU *et al.*, 2022).

Não há de se pensar, portanto, que por ser uma situação de emergência, que a possibilidade de ocorrência de incidentes com agressores, ou assaltantes, ou atirador ativo, deva ser meramente inserida no “plano de emergências” e tratada com o mesmo protocolo de ações das demais. Como já mencionado estas situações possuem especificidades distintas das demais. De forma mais profunda, podem ser inseridas num capítulo ou trecho específico no PAE, que irá detalhar protocolos diferenciados para cada grupo de situações.

No PAE da empresa objeto de estudo foi instituído que as emergências relacionadas à Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros do estado de São Paulo, deverão seguir os requisitos normativos previstos na IT-16/2019, enquanto que as emergências relacionadas às situações de agressões, assalto, vandalismo e terrorismo deveriam seguir protocolo mais adequado para esta realidade (PAE EMBRAPA, 2022).

A distinção deve-se ao fato de que, ao contrário de emergências como por exemplo as relacionadas à princípios de incêndios, resgate de vítimas, primeiros socorros e emergências químicas, onde os brigadistas ou pessoas envolvidas devem se dirigir, de forma segura, ao local de ocorrência para identificação da emergência e para as providências cabíveis; já nas emergências relacionadas a situações com agressor, assaltante ou atirador

ativo, a prioridade passa a ser a de fugir de imediato da ocorrência (PAE EMBRAPA, 2022).

Considerando que a maioria dos trabalhadores brasileiros não é instruída de como agir ou reagir nas situações que envolvam agressões físicas, assalto, vandalismo ou terrorismo, instituir um protocolo eficaz para este tipo de cenário de emergência é um desafio. Assim, torna-se necessário para melhor assimilação dos conhecimentos, que se adote um protocolo que seja o mais simples possível e que seja eficaz. Assim no PAE o protocolo FEL foi definido para: agressores, assaltantes, situações de vandalismo e terrorismo, como já discorrido anteriormente. Evita-se com esta decisão, gerar confusão de se ter vários protocolos para cada tipificação (PAE EMBRAPA, 2023).

O protocolo FEL pode ser uma alternativa viável para o contexto brasileiro, pois apresenta a simplicidade e efetividade almejadas, permitindo uma fácil assimilação de conhecimentos básicos de sobrevivência e de disseminação do protocolo proposto.

A seguir são detalhadas as três etapas básicas do protocolo FEL, propostos pela CISA e descritas no PAE:

- **RUN (FUGIR) - primeira prioridade:**

- Em caso de ocorrência nas proximidades de situação envolvendo um agressor, assaltante ou atirador ativo, se houver oportunidade ou um caminho de fuga acessível, tente fugir do local. Faça o seguinte:
 - Tenha em mente seu plano e rota de fuga;
 - Fuja mesmo que os outros não estejam de acordo;
 - Abandone seus pertences;
 - Ajude, se possível, os outros a fugir;
 - Impeça os outros de entrarem em local onde o agressor, assaltante ou o atirador ativo possa estar;
 - Mantenha suas mãos visíveis;
 - Não tente mover os feridos;

- Chame a polícia quando estiver seguro;
 - Siga as instruções da polícia.
-
- **HIDE (ESCONDER) - segunda prioridade:**
 - Não sendo possível fugir, ache um lugar para se esconder onde seja menos provável que o agressor, assaltante ou atirador ativo o encontre. Seu esconderijo deve:
 - Estar fora da visão do atirador ativo;
 - Dar proteção contra o disparo de tiros na sua direção (como um escritório ou sala com porta fechada e trancada);
 - Não encurrular você nem restringir as suas opções de deslocamento.
 - Para impedir que um atirador ativo entre no seu esconderijo:
 - Tranque a porta;
 - Bloqueie a porta com móveis pesados;
 - Controle o pânico seu e dos demais presentes;
 - Mantenha o máximo de silêncio;
 - Identifique possíveis objetos improvisados para serem usados como defesa e esteja pronto para utilizá-los caso necessário.
 - Se o agressor, assaltante ou atirador ativo estiver nas proximidades:
 - Silencie seu celular e desligue o modo vibrar;
 - Desligue qualquer fonte de ruído (como rádios, televisões);
 - Esconda-se atrás de objetos grandes (como armários, escrivaninhas);
 - Mantenha silêncio absoluto.
 - Mantenha a calma;
 - Chame a polícia, se possível, para avisar a localização do atirador ativo;
 - Durante a chamada da polícia, se não conseguir ou puder falar, mantenha a linha aberta e deixe o operador ouvir.

● **FIGTH (LUTAR) terceira prioridade:**

- Como último recurso, e somente com risco de morte iminente, tente atrapalhar e/ou neutralizar o agressor, assaltante ou atirador ativo, da seguinte forma:
 - Atacando-o com a maior agressividade possível;
 - Jogando objetos e improvisando armas;
 - Gritando;
 - Tomando ações decisivas;
 - Caso esteja em grupo, um ataque massivo pode aumentar a chance de sucesso contra o agressor.

As etapas do protocolo FEL priorizam na tomada de decisão no cenário de emergência, uma sequência lógica e uma estratégia de priorização de ações, primeiro de “fugir” da situação de emergência; caso não seja possível a fuga, adotar a prática de “esconder” e em último caso, se a vida da pessoa ou dos envolvidos estiver em risco grave e iminente, como último recurso, optar por “lutar” de forma incisiva (PAE EMBRAPA, 2022).

Entre as etapas de “esconder” e “lutar”, também é recomendável que, para aumentar as possibilidades de sobrevivência caso o esconderijo seja descoberto, que sejam improvisados equipamentos para potencializar a defesa, para confundir ou para neutralizar a ação do agressor, do assaltante ou do atirador ativo. Citam-se aqui: móveis pesados para obstruir ou reforçar uma porta num possível esconderijo, extintores de incêndio, partes de móveis que possam ser utilizadas como bastão ou escudo, objetos pesados que possam ser arremessados, objetos cortantes e/ou perfurantes, luzes fortes direcionadas ou lanternas com função estroboscópica que possam atrapalhar a visão, entre outros (PAE EMBRAPA, 2022).

As etapas aqui descritas são colocadas de forma prioritária, porém dependendo de como evoluir a situação envolvendo o agressor, o assaltante

ou o atirador ativo, a ordem lógica pode ser alterada. Por exemplo, uma pessoa poderá ser abordada de surpresa e identificando que está com risco iminente de morte, de forma instintiva ou planejada, pode optar em lutar para preservar sua vida e a dos demais presentes na situação (PAE EMBRAPA, 20223).

Como o protocolo FEL ainda não é muito utilizado, conhecido e difundido nas empresas públicas e privadas no Brasil, é fundamental que seja realizada de forma intensa a educação, capacitação e treinamento, de toda a força de trabalho, para implementá-lo. Sugere-se a realização de palestras, seminários, reuniões, capacitações de acordo com as especificidades de cada local de trabalho e da realização de exercícios simulados, de forma que as pessoas possam ser sensibilizadas e que os conhecimentos trabalhados sejam internalizados e fundidos na cultura organizacional destas empresas e instituições.

3.8. Como reagir à chegada da polícia no local

Após receber o pedido de socorro, no local do sinistro, o objetivo da polícia é neutralizar a ameaça à vida o mais rápido possível. Os policiais avançarão diretamente para a fonte de sinistro. Assim é importante saber identificar a força policial para não confundi-la com o agressor, assaltante ou atirador ativo e deve-se considerar (CISA, 2021):

- Em geral, os policiais chegam em equipes e agrupados;
- Os policiais podem usar uniformes normais de patrulhamento ou coletes externos à prova de balas, e outros equipamentos táticos;
- Os policiais podem estar armados com fuzis, espingardas, revólveres;
- Os policiais podem usar spray de pimenta e gás lacrimogêneo para controlar a situação;
- Os policiais podem gritar comandos e empurrar as pessoas para o chão para a sua segurança.

3.8.1. Boas práticas na chegada da polícia

Para segurança de todos é fundamental uma reação adequada à chegada da polícia no local do sinistro. Os primeiros policiais a chegarem ao local não vão parar para ajudar os feridos, caso existam. Normalmente, após estes primeiros policiais, chegarão as equipes de resgate com mais policiais e pessoal para emergências médicas. Estas equipes de resgate vão tratar e remover os feridos. Eles também podem convocar pessoas capacitadas para ajudar na remoção de feridos do local.

Assim ao chegar a um lugar seguro ou de concentração de pessoas, provavelmente a polícia o fará esperar no local até a situação estar sob controle e terminar a identificação e interrogação das testemunhas. Não se deve deixar o local antes de ser autorizado pelas autoridades policiais. Além destas considerações, recomenda-se:

- Fique calmo e siga sempre as instruções dos policiais;
- Largue o que tiver nas mãos (como bolsas, casacos, etc.);
- Levante imediatamente suas mãos e abra os dedos;
- Mantenha suas mãos visíveis o tempo todo;
- Evite movimentos bruscos para a polícia, como tentativa de agarrá-los para sua segurança;
- Evite apontar ou gritar com raiva;
- Não pare para pedir ajuda ou instruções aos policiais quando estiver fugindo, continue na mesma direção de onde vêm os policiais que entram no recinto.
- **Informações a serem dadas à polícia ou ao chamar 190:**
 - Localização do atirador ativo;
 - Número de atiradores;
 - Descrição física do(s) atirador(es);
 - Número e o tipo de armas na posse do(s) atirador(es);
 - Número de possíveis vítimas no local.

3.9. Reação dos administradores durante uma situação com agressor, assaltante ou atirador ativo

As pessoas provavelmente seguirão o exemplo dos administradores durante uma emergência. Na ocorrência da emergência, os administradores devem estar familiarizados com o PAE e estarem preparados para:

- Tomar ações imediatas;
- Manter a calma;
- Trancar e bloquear as portas;
- Evacuar funcionários e clientes através de uma rota de fuga prevista para uma área segura;
- Ajudar pessoas com necessidades especiais e/ou deficiências (físicas ou mentais).

3.10. Administração das consequências de uma situação de atirador ativo

Após a neutralização do atirador ativo, a Brigada de Emergências (ou de incêndio) em conjunto com o SGP e a Chefia da Unidade, devem efetuar as atividades e avaliações pós-evento, inclusive:

- A contagem de todas as pessoas no ponto de concentração designado para definir se há alguém faltando e possíveis feridos;
- A definição do método de notificar as famílias das pessoas afetadas pelo atirador ativo, inclusive a notificação de eventuais vítimas (feridas ou mortas);
- A avaliação do estado psicológico das pessoas no local da ocorrência e seu encaminhamento aos especialistas de saúde correspondentes;
- A identificação e o preenchimento de eventuais lacunas operacionais ou de pessoal crítico da organização decorrentes do atirador ativo.

3.11. Identificação das pessoas e comunicação não verbal

A identificação visual e uma boa comunicação entre os colaboradores ajuda a prevenir situações relacionadas à assaltos, vandalismo e terrorismo.

Para esta ação, recomenda-se:

- Evitar o trabalho solitário: esteja sempre acompanhado de outro colaborador e evite trabalhar sozinho. Caso seja necessário estar só, avise as pessoas do seu setor sobre onde estará e o tempo estimado para a atividade;
- Em alguns setores com potencial de risco, vestimentas específicas são obrigatórias, como jaleco (100% algodão) em laboratórios químicos, roupas específicas para campos experimentais, vestimentas específicas para eletricitas e vestimentas específicas para aplicação de agrotóxicos;
- Respeite as sinalizações de segurança e demarcações de áreas perigosas;
- Esteja sempre portando crachá e/ou documento de identificação;
- Ao ser abordado pela vigilância ou polícia, deixe sempre suas mãos visíveis e informe previamente os movimento e ações que irá realizar;
- Dê preferência à cordialidade e respeito.
- Reserva-se o direito da vigilância abordar qualquer pessoa que irá entrar ou sair da Embrapa, sempre que achar necessário, visando garantir a segurança de todos. Ao ser abordado pelo vigilante dê preferência à cordialidade na conversa, pois falas agressivas podem ser interpretadas pela vigilância como sinais de possibilidade de ocorrência de violência.

4. PLANO DE EMERGÊNCIAS: INSERÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA SITUAÇÕES COM AGRESSÕES FÍSICAS, ASSALTOS, VANDALISMO E TERRORISMO

Para que as ações propostas para o plano de ação relacionado ao tema sejam efetivas, levando em consideração que num cenário de emergências podem ter pessoas de diferentes idades e diferentes níveis de instrução, tais ações devem ser apresentadas de forma simples, descritas de forma clara, sendo assim de fácil compreensão e execução e ainda devem se apresentar efetivas para os riscos existentes.

Por inexistência de legislação brasileira sobre o tema, os procedimentos propostos para o Plano de Ação a ser inserido no PAE, para as situações de agressões físicas, vandalismo e terrorismo, foram elaborados baseado no protocolo FEL. Foram incorporados no PAE da empresa objeto de estudo, as recomendações da CISA e o protocolo FEL, demonstrados no capítulo 3 do presente artigo, sendo amplamente debatido em reuniões com o Serviço Especializado em Medicina e Segurança do Trabalho (SESMT) da empresa.

4.1. Implantação do protocolo no PAE

Após reuniões “on-line” através de videoconferência realizadas com os profissionais de segurança e saúde do trabalhador da empresa objeto de estudo, foram selecionadas algumas unidades para implantação do projeto piloto do PAE, contendo um capítulo específico para as situações relacionadas às agressões, assaltos, vandalismo e/ou terrorismo, utilizando-se o protocolo FEL.

O treinamento teve carga horária total de 20 horas para cada unidade, sendo trabalhado os seguintes temas e ações:

- Realização de conferência “on-line” e ao vivo, com representantes da Chefia da Unidade, representantes do Serviço Especializado

em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) e os empregados participantes do treinamento. Na conferência foi apresentado o Programa de Atendimento a Emergências (PAE), seus objetivos, diretrizes e todas as demais informações relacionadas ao tema. Durante a apresentação foi mostrado a todos o protocolo para as situações de emergências relacionadas às agressões, assaltos, vandalismo e/ou terrorismo. A videoconferência teve duração de quatro horas;

- Realização de treinamento teórico e prático de técnicas adequadas de combate a incêndios prediais e florestais, com a utilização de extintores portáteis, uso de hidrantes, utilização dos equipamentos de combate disponibilizados por cada unidade participante, instrução sobre uso adequado dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPI) e dos Equipamentos de Emergência, com duração de -quatro horas;
- Realização de treinamento teórico e prático de técnicas de primeiros socorros, resgate e transporte de vítimas, com uso adequado dos EPI e dos materiais disponíveis nas unidades, com duração de quatro horas;
- Realização de treinamento teórico e prático do protocolo FEL para situações de emergências relacionados à agressões, assalto, vandalismo e/ou terrorismo, com apresentação de técnicas de defesa pessoal, com duração de duas horas;
- Realização de exercício simulado de combate a incêndio predial e florestal, com duração de duas horas;
- Realização de exercício simulado de emergências em laboratórios químicos, com combate a incêndio, contenção de produtos químicos perigosos, abandono de área, resgate e transporte de vítimas, com duração de duas horas;

- Realização de exercício simulado de emergência envolvendo atirador ativo, com abandono de área através da metodologia FEL e posteriormente exercício simulado com equipamentos adequados de proteção de “Lutar”, com duração de duas horas.

Os treinamentos ocorreram de forma intensa e imersiva através das práticas realizadas e dos exercícios simulados. Nas simulações os participantes puderam vivenciar cada etapa de “fugir” utilizando as rotas disponíveis, “esconder-se” em ambientes protegidos disponíveis, identificar e improvisar equipamentos para defesa e/ou armas improvisadas e até “lutar” quando foi necessário, para proteger sua vida e a das demais pessoas presentes. Durante todas as atividades não ocorreram acidentes e tudo transcorreu como planejado pela equipe organizadora.

As técnicas de defesa pessoal apresentadas e os exercícios simulados além de preencher uma lacuna existente sobre a resposta aos possíveis incidentes com agressores, assaltantes e atiradores ativos, auxiliaram na sensibilização dos participantes em questões motivacionais e ao incentivo de práticas esportivas para proporcionar um melhor preparo físico das pessoas envolvidas.

A empresa realizou as conferências virtuais através da plataforma da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP). Durante a realização da transmissão foi utilizada ferramenta de enquete da webconf RNP para consultar os participantes sobre o interesse pelo tema de “situações relacionadas às agressões, assaltos, vandalismo e/ou terrorismo”. Também foi perguntado se os participantes gostaram e se concordavam com o protocolo FEL. Nas quatro unidades que já foram realizados os treinamentos, 100% dos presentes na webconferência responderam que “sim” (estavam interessados, gostaram e concordavam com o protocolo proposto). Isto demonstra uma boa aceitação do protocolo FEL pelos participantes após o primeiro contato com o tema.

5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

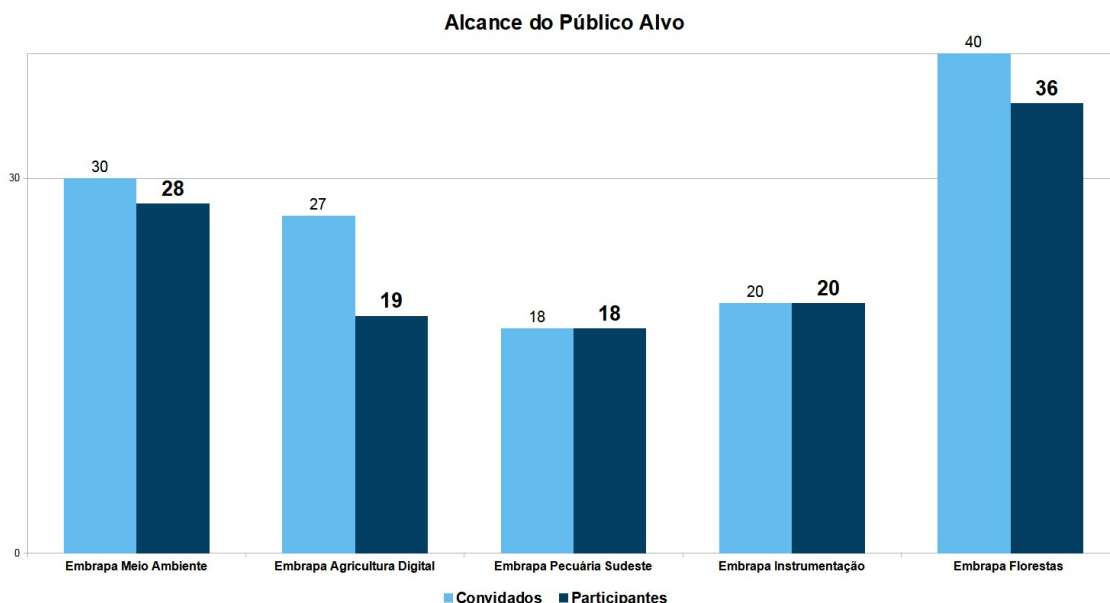
Os participantes do treinamento piloto responderam uma avaliação de reação, disponibilizada “*on-line*” através do *Google Forms* e puderam expressar suas opiniões, encaminhar suas sugestões ou críticas sobre o PAE. O formulário da avaliação de reação foi elaborado com questões de múltipla escolha para avaliar: 1) o programa do treinamento; 2) o desenvolvimento do treinamento; 3) a interação entre os participantes; 4) os objetivos do treinamento; 5) a aplicabilidade das ações propostas para emergências relacionadas às agressões, assaltos, vandalismo e terrorismo; 6) a qualidade da atuação dos instrutores do treinamento. Ao final foi deixado um campo em aberto para os participantes pudessem expressar suas opiniões, encaminhar sugestões e críticas. A avaliação de reação não foi obrigatória, sendo uma manifestação espontânea e sem necessidade de identificação. Dos 121 participantes, 57 pessoas realizaram a avaliação de reação, totalizando a participação de 47,11%. Os resultados de cada um dos itens avaliados serão apresentados e discutidos a seguir.

5.1. Adesão, participação e alcance do público alvo do projeto piloto

Foram convidadas para participar do projeto piloto do Programa de Atendimento a Emergências (PAE) cinco Unidades da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -Embrapa: Embrapa Agricultura Digital (Campinas - SP), Embrapa Florestas (Colombo - PR), Embrapa Instrumentação (São Carlos - SP) e Embrapa Meio Ambiente (Jaguariúna - SP) e Embrapa Pecuária Sudeste (São Carlos - SP). As gerências de todas as Unidades concordaram em participar, sendo disponibilizadas trinta vagas por Unidade.

O gráfico 01 demonstra por Unidade a quantidade de empregados que foram convidados a participar e a quantidade de empregados presentes e certificados no treinamento.

Gráfico 01: Alcance do Público Alvo em Cinco Unidades da Embrapa - Projeto Piloto do PAE em 2022



Fonte: Avaliação de Reação do Treinamento do PAE 202

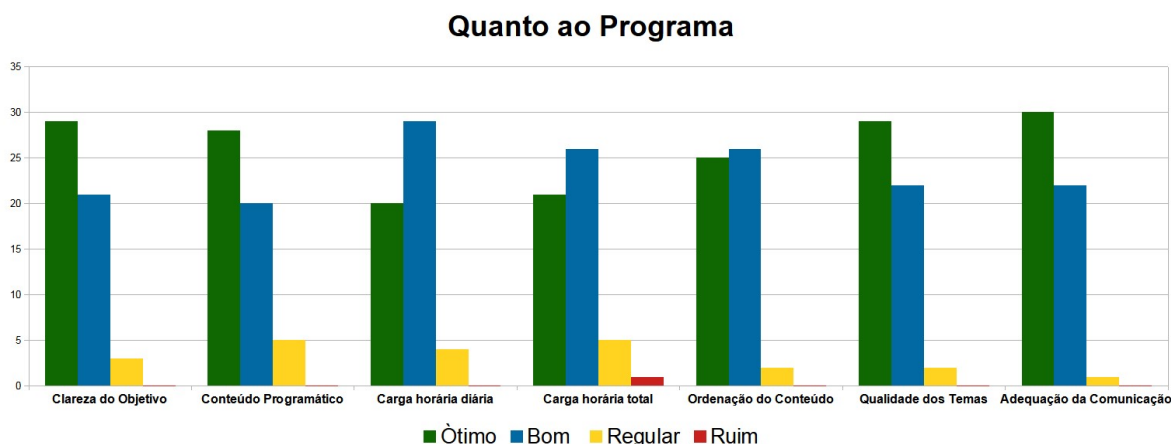
Apesar da oferta de trinta vagas por turma, o Gráfico 01 mostra que, exceto na Embrapa Florestas, as demais Unidades tiveram menos inscritos e/ou capacitados. A redução se dá pela ocorrência da Pandemia de Covid-19 e que alguns dos empregados que eram público alvo que, por ter algum tipo de comorbidade associada a possível agravamento de quadro se contraísse Sars-Cov-19, estavam em regime de teletrabalho e como medida preventiva não puderam estar presentes no treinamento que tinha conteúdo presencial.

5.2. Avaliação do programa do treinamento

Quanto ao programa do treinamento foi perguntado aos participantes:

a) Clareza na definição dos objetivos do treinamento; b) Adequação do conteúdo programático em relação aos objetivos do evento; c) Carga horária diária, e) Ordenação do conteúdo programático. As questões utilizadas foram de múltipla escolha com quatro opções: ótimo, bom, regular ou ruim. O gráfico 02 demonstra os resultados obtidos.

Gráfico 02: Avaliação do Programa do Treinamento do PAE



Fonte: Avaliação de Reação do Treinamento do PAE 202

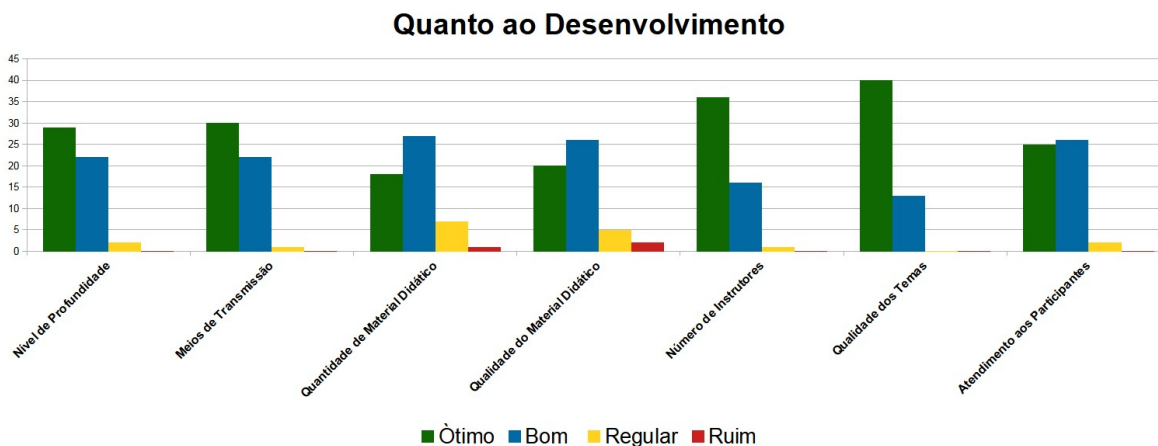
Através do Gráfico 02 verifica-se que os participantes avaliaram ótimo ou bom todos os itens, demonstrando que o programa do treinamento foi compatível com as expectativas tendo um objetivo claro, conteúdo programático de acordo com a realidade das Unidades, carga horária adequada, boa ordenação do conteúdo, temas com qualidade de excelência e que a linguagem e comunicação estava acessível.

A quantidade de respostas com avaliação “ruim” representou no máximo uma pessoa (1,89%) e esteve relacionada a carga horária total. Apesar de pouca representatividade se comparada com as demais respostas, a equipe organizadora baseou a carga horária de acordo com o exigido pela Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros (IT-16/2019), acrescentando-se quatro horas para trabalhar o conteúdo específico de emergências relacionadas com agressões, assaltos, vandalismo e terrorismo. Como oportunidade de melhoria, a equipe organizadora poderá consultar as próximas turmas se haverá necessidade de ampliar a carga horária de treinamento. A redução de carga horária é inviável, tendo em vista a carga horária mínima exigida por lei.

5.3. Avaliação do desenvolvimento do treinamento

Quanto ao desenvolvimento do treinamento, os participantes foram consultados sobre os seguintes temas: a) Nível de profundidade com que os temas e assuntos foram abordados, tendo em vista os objetivos do evento; b) Adequação dos meios de transmissão e comunicação utilizados; c) Quantidade do material didático distribuído; d) Qualidade do material didático distribuído; e) Número de instrutores para o evento; f) Atendimento dado aos participantes pela coordenação do evento. O gráfico 03 demonstra os resultados obtidos.

Gráfico 03: Avaliação do Programa do Treinamento do PAE



Fonte: Avaliação de Reação do Treinamento do PAE 202

Em geral todas as perguntas do Gráfico 03 tiveram avaliações excelentes ou boas, demonstrando que o treinamento teve nível de profundidade excelente, meios de transmissão de informações e conhecimentos compatíveis com a necessidade dos participantes, qualidade e quantidade do material didático, número de instrutores adequados, excelente qualidade de treinamento e bom atendimento aos participantes.

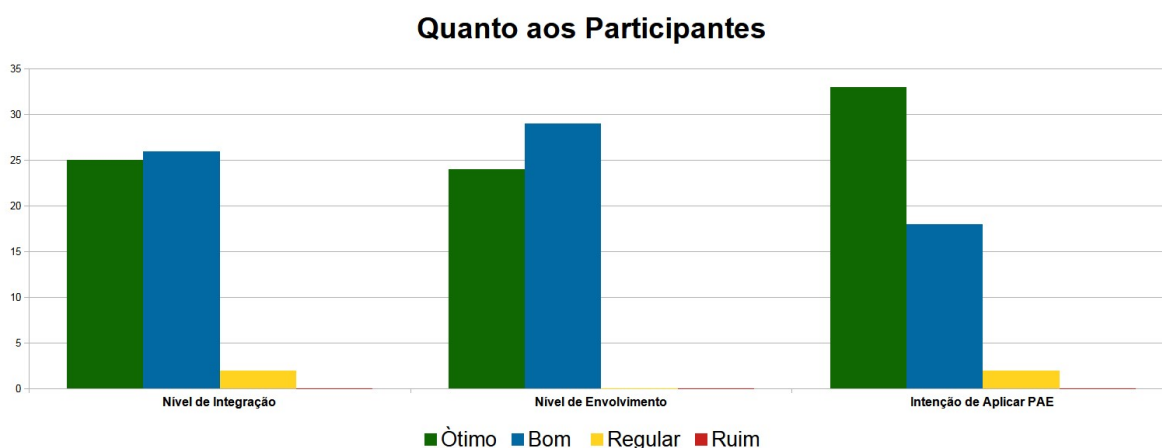
As poucas avaliações “regulares” representaram no máximo sete pessoas (13,21%) e a avaliação “ruim” de uma única pessoa (1,89%), estavam relacionadas à quantidade e qualidade do material didático distribuído. A

equipe organizadora optou em não distribuir material didático impresso e priorizar mais a realização de práticas e exercícios simulados, para tornar o treinamento mais dinâmico e mais próximo possível de uma situação real, onde não houvesse um material de consulta se a emergência ocorresse de imediato. O conteúdo escrito foi disponibilizado de forma virtual, com a entrega do documento base do PAE para adequação com as especificidades de cada unidade. Os demais materiais apresentados e trabalhados, bem como registro de fotos e vídeos foram disponibilizados na Agenda Google de cada participante. Como oportunidade de melhoria, para as próximas turmas a equipe organizadora poderá realizar estudo da disponibilização de novos materiais educativos como panfletos informativos, manuais, cartilhas e outros materiais de consulta.

5.4. Avaliação da interação entre os participantes

Para a avaliação do nível de interação dos participantes foi solicitado que avaliassem: a) Nível da integração com os demais participantes; b) Nível de envolvimento com os demais participantes; c) Nível de intenção de aplicar, na Unidade, os conteúdos aprendidos. O gráfico 04 demonstra as respostas obtidas.

Gráfico 04: Avaliação da Interação entre os Participantes



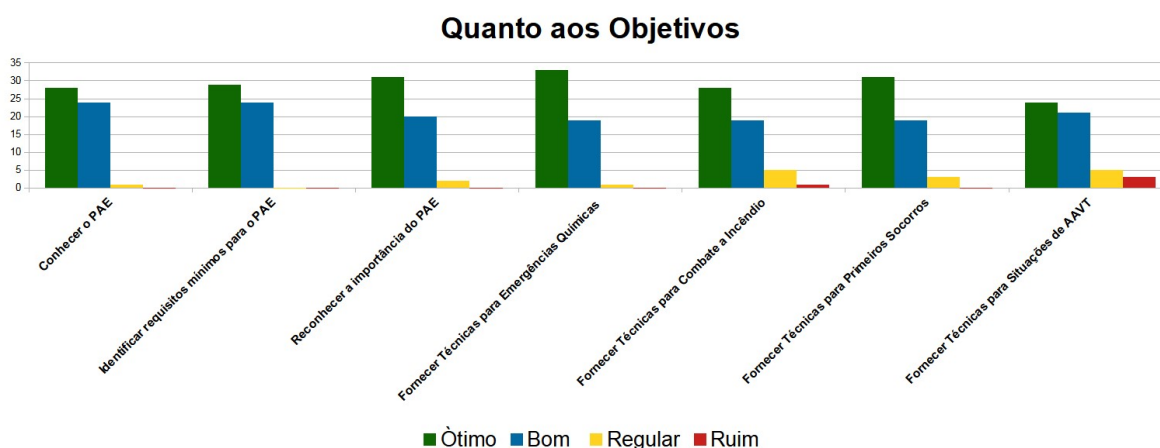
Fonte: Avaliação de Reação do Treinamento do PAE 202

O Gráfico 04 demonstra que os participantes tiveram um nível de integração e envolvimento entre bom e excelente. Também apresenta que os participantes têm grande intenção em aplicar o PAE nas suas unidades de trabalho.

5.5. Avaliação dos objetivos do treinamento

Os objetivos avaliados foram: a) Conhecer o Programa de Atendimento a Emergências da Embrapa; b) Identificar os requisitos mínimos do PAE, os equipamentos e demais recursos necessários para o atendimento a emergências na sua Unidade; c) Entender a importância do PAE para o bom gerenciamento de possíveis situações de sinistros; d) Fornecer informações e técnicas para atuação em Emergências com Incêndio, de acordo com a realidade da sua Unidade; e) Fornecer informações e técnicas para atuação em Emergências Químicas, de acordo com a realidade da sua Unidade; f) Fornecer informações e técnicas para resgate de vítimas e primeiros socorros; g) Conhecer e implementar metodologia para emergências relacionadas às situações de agressões física, assalto, vandalismo e terrorismo. As respostas foram registradas conforme o Gráfico 05.

Gráfico 05: Avaliação da Interação entre os Participantes



Fonte: Avaliação de Reação do Treinamento do PAE 202

Conforme observado no Gráfico 05 todos os objetivos foram alcançados, com avaliação predominantemente excelente. Isso demonstra que o treinamento pode ser uma excelente ferramenta de preparação das pessoas para cenários de emergências com princípio de incêndios, emergências químicas, situações de necessidade de resgate e primeiros socorros e emergências com situações relacionadas a agressões, assaltos, vandalismo e terrorismo.

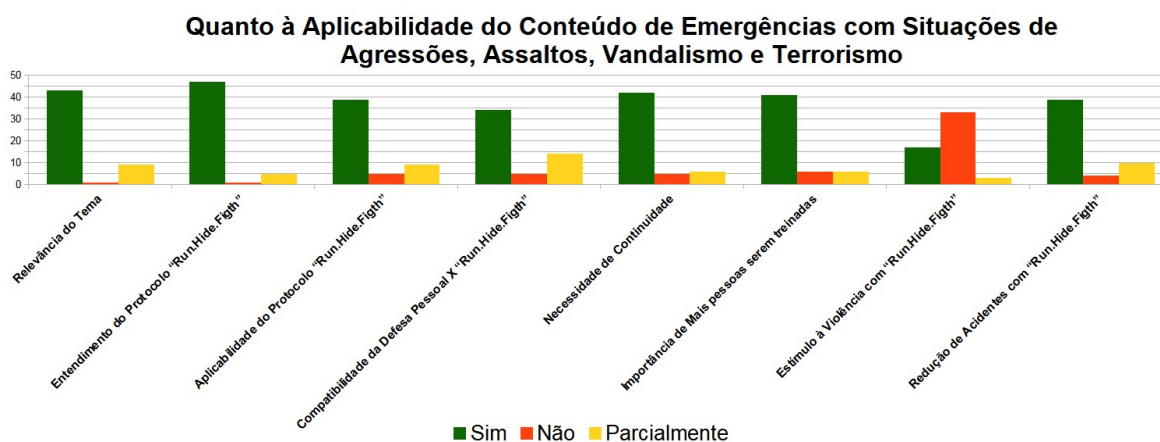
As avaliações “regulares” representam no máximo cinco pessoas, representando 9,43% das respostas e as avaliações “ruins” foram no máximo três pessoas, representando 7,55% das respostas. Apesar das respostas regulares e ruins terem pouca representatividade, como oportunidade de melhoria pode-se utilizar mais carga horária para trabalhar com maior profundidade os temas de emergências envolvendo incêndios e emergências relacionadas às agressões, assalto, vandalismo e/ou terrorismo.

5.6. Avaliação da aplicabilidade e aceitação do conteúdo de emergências com situações de agressão, assalto, vandalismo e terrorismo

Sobre a inclusão e conteúdo do tema, os participantes puderam opinar sobre os seguintes questionamentos: a) Você considera o tema relevante para sua Unidade?; b) Através do treinamento e simulados foi possível compreender o que é o protocolo "Fugir-Esconder-Lutar"?; c) O protocolo FEL é aplicável à realidade da sua Unidade?, d) As técnicas de defesa pessoal apresentadas são compatíveis com o protocolo FEL, de fácil aplicação?; e) É importante dar continuidade deste tipo de treinamento?; f) É importante que mais pessoas estejam treinadas para as situações de emergência envolvendo agressões, assaltos, vandalismo e terrorismo na minha Unidade?; g) Na sua opinião, o treinamento e simulados realizados e o protocolo FEL irá estimular comportamento violento das pessoas e possíveis agressões na Unidade? h) A inclusão do protocolo FEL no PAE, podem contribuir para preparação de situações de emergências relacionadas ao tema e na prevenção de acidentes

de trabalho?. As questões utilizadas foram de múltipla escolha com 03 opções: Sim, não e parcialmente O gráfico 05 demonstra os resultados obtidos.

Gráfico 04: Avaliação da Interação entre os Participantes



Fonte: Avaliação de Reação do Treinamento do PAE 202

Conforme apresentado no Gráfico 05, os participantes avaliaram a relevância do tema; o entendimento do protocolo proposto; confirmaram a aplicabilidade do tema à empresa e pessoas; consideraram compatíveis a técnicas de defesa pessoal ao protocolo proposto; apresentaram que existe importância em dar continuidade às ações de capacitação sobre o tema proposto; levantaram a importância de se ter mais pessoas treinadas no tema e consideraram que o protocolo adotado poderá auxiliar na redução de acidentes do trabalho.

As respostas "parcialmente" para estas perguntas foram registradas por no máximo 14 pessoas (26,42%) estando relacionadas às técnicas de defesa pessoal. As respostas "não" para este grupo de perguntas representaram seis pessoas (11,32%) que eram sobre a importância de mais pessoas estarem treinadas no tema. Uma possível oportunidade de melhoria pode ser sugerida como realizar oficinas e ou treinamentos específicos de defesa pessoal na empresa para que as pessoas tenham tempo suficiente de experimentar melhor as técnicas e entender o contexto da importância de tais

técnicas dentro das ações de emergência do tema. Isso possibilitará ainda melhor sensibilização da força de trabalho e de estimular que mais pessoas participem deste tipo de treinamento.

Somente uma pergunta teve predominância de respostas “não”, que foi sobre a realização do treinamento sobre o tema ou se as práticas realizadas poderiam estimular aumento de violência na empresa. Desta forma pode-se concluir que a maioria dos participantes consideraram que abordar o tema de emergências com agressões, assaltos, vandalismo e terrorismo, com uso da metodologia “Fugir-Esconder-Lutar” e com as técnicas de defesa pessoal que foram demonstrada para cada etapa do protocolo, não irá estimular a violência na empresa.

5.7. Excludentes de Ilicitude e o Protocolo FEL

Alguns gestores das unidades participantes do projeto piloto apresentaram preocupação sobre possíveis implicações jurídicas da adoção do protocolo FEL, principalmente quanto à etapa “lutar”. A preocupação principal era sobre eventuais excessos decorridos de uma má avaliação de cenário ou de uso de força física desnecessária.

Sobre isso, há de se considerar que, assim como nos demais protocolos de emergência, todos os esforços que se desprendem são inteiramente voltados para a preservação da vida, priorizando evitar o risco e afastar-se do local sinistrado. As ações propostas no PAE para as emergências relacionadas à agressão, ao assalto, ao vandalismo e ao terrorismo seguem este mesmo princípio fundamental. O protocolo utilizado prevê diversas ações e etapas para evitar um possível confronto ou a etapa de “lutar”. A ação de “lutar” é um último recurso, disponível para salvar a vida das pessoas envolvidas num cenário catastrófico, onde não há mais outra opção a não ser uma ação de legítima defesa.

O artigo 25 do Código Penal discorre que entende-se por legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta

agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem. Tem-se então um amparo e uma segurança jurídica para o PAE estudado, uma vez que a força de trabalho está sendo devidamente orientada de como agir, dos meios necessários e das etapas lógicas e para evitar um possível confronto.

Outra reflexão importante a se fazer é: não seria considerada omissão por parte dos gestores da empresa não abortar o referido tema, não treinar as pessoas para agir da melhor forma possível neste tipo de emergência, tendo em vista que já existiram ocorrências anteriores?

Sobre esta questão, não preparar os empregados para situações de emergências, de acordo com os riscos que estão expostos, já caracteriza o descumprimento da NR-01 do Ministério do Trabalho e Emprego. O Código Penal em seu artigo 135 reforça esta necessidade, definindo omissão como “deixar de prestar assistência, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à criança abandonada ou extraviada, ou à pessoa inválida ou ferida, ao desamparo ou em grave e iminente perigo; ou não pedir, nesses casos, o socorro da autoridade pública”.

Para que os trabalhadores possam exercer sua cidadania e não incorrer em omissão, nos termos do artigo 135, deve-se pensar em treinamento e preparação para se evitar ao máximo possíveis desvios de conduta. Definir um procedimento operacional padrão ou um protocolo de ação é fundamental para isso.

Como exemplo, para realizar somente a comunicação, solicitando o socorro da autoridade pública, há de se pensar em quando e como essa comunicação deverá ser feita, para garantia da segurança do solicitante. Para este exemplo, o protocolo do PAE descreve os meios seguros para uma comunicação efetiva.

Por outro lado, se o trabalhador não conhece um protocolo, pode incorrer no erro de acionar o socorro externo em momento inoportuno, podendo até se tornar vítima, por chamar a atenção do agressor, assaltante ou atirador ativo.

Sobre o excludente de ilicitude, este está previsto no artigo 23 do Código Penal, que exclui-se a ilicitude de possíveis condutas, que talvez venham ser interpretadas como ilegais, da etapa “lutar”, em determinadas circunstâncias. Conforme esse artigo, "não há crime quando o agente pratica o fato: em estado de necessidade; em legítima defesa; em estrito cumprimento de dever legal ou no exercício regular de direito".

O parágrafo único do artigo discorre: "O agente, em qualquer das hipóteses deste artigo, responderá pelo excesso doloso ou culposo." O que não é o caso das ações previstas pelo PAE, uma vez que não há no documento ou no conteúdo programático do treinamento estímulo à excessos ou incentivo à violência; mas tão somente ações preventivas e ratificação do direito à legítima defesa.

Se presente uma das causas relacionadas no art. 23 do Código Penal, está-se afastando um dos elementos do crime, que é a contrariedade da conduta ao direito. Ensina Maggiore que o conceito de justificação não é particular e exclusivo do direito penal, pertencendo ao direito em geral, tanto público como privado, pois é faculdade do ordenamento jurídico decidir se uma relação determinada é contrária ao direito ou está de acordo com ele (NUCCI, 2019).

A citação de Nucci (2019), por si só já demonstra que não há de se pensar em atividades que possam ser criminosas nas etapas do protocolo FEL, já que crime pode ser definido como um fato típico, ilícito e culpável. As etapas previstas são na verdade fontes de prevenção e resposta às possíveis atividades criminosas de pessoas mal intencionadas.

Outro fato relevante é que o principal público alvo dos treinamentos e ações do PAE são trabalhadores públicos federais, com dever legal ético de cuidar da integridade física das pessoas e de preservar o patrimônio público. O artigo 23, inciso III do Código Penal determina que não é crime, quando o agente pratica o fato “em estrito cumprimento de dever legal” ou no exercício regular de direito.

O artigo 301 do Código de Processo Penal (CPP) respalda inclusive a etapa “lutar”, antecipando que possam ocorrer situações relacionadas a esta etapa pois prevê que “qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito.”

Lima (2020) ratifica este fato, abordando o flagrante facultativo extraído do art. 301 do CPP. Afirma que o particular, inclusive a própria vítima, tem a faculdade de prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito. Para o particular, portanto, a prisão em flagrante configura exercício regular de direito. A contenção ou prisão com uso ou não da força física, dependerá de cada situação, assim como a necessidade ou não da etapa “lutar”, que claramente será um último recurso.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo possibilitou a verificação da efetividade de um plano de ação específico sobre as emergências relacionadas às agressões, assaltos, vandalismo e terrorismo no Programa de Atendimento a Emergências (PAE) da empresa estudada, contendo o protocolo FEL e demais procedimentos de prevenção e resposta a este cenário de emergência.

Verificou-se boa aceitação por parte dos participantes dos treinamentos e da gestão da empresa para o protocolo FEL, constatando-se a viabilidade da sua inclusão nos PAE de instituições públicas e privadas brasileiras. O protocolo FEL traz a simplicidade e eficácia compatível com as necessidades empresariais e os anseios das pessoas participantes, contribuindo inclusive para aspectos como motivação e incentivo à prática de atividades esportivas para proporcionar bom preparo físico aos empregados.

Apesar do protocolo FEL ter sido elaborado para caso de atiradores ativos, verificou-se que este também pode ser compatível para casos de agressores, assaltantes ou para situações com vandalismo, com a priorização das etapas de fugir e esconder-se.

Mesmo que o tema ainda não seja normatizado no Brasil, a inserção deste protocolo específico de emergência no PAE pode contribuir de forma significativa para prevenção de incidentes envolvendo agressores, assaltantes ou atiradores ativos e para possibilitar uma resposta adequada das pessoas aos cenários de vandalismo e/ou terrorismo, contribuindo para evitar possíveis acidentes fatais, para a redução do número de possíveis vítimas e/ou ajudar a evitar consequências catastróficas para as empresas.

Conclui-se portanto, que a inclusão no PAE do protocolo FEL, para as emergências relacionadas às agressões, assaltos, vandalismo e/ou terrorismo, apresenta-se como uma alternativa válida para preencher a lacuna de prevenção e da resposta adequada dos incidentes com agressores, assaltantes e atiradores ativos, podendo auxiliar na prevenção de acidentes de trabalho e preservação da vida neste cenário crítico de emergência, contando ainda com amparo jurídico e legal para as ações propostas.

Como sugestões para novos trabalhos e estudos futuros, levando em consideração que trata-se de uma iniciativa pioneira no Brasil, não é possível extinguir todas as dúvidas ou limitar todo o conhecimento sobre o tema no presente artigo. Assim sugere-se:

- Realizar avaliações futuras das ações do PAE nas unidades da empresa objeto de estudo, que já implementaram o protocolo FEL, da evolução do protocolo, dos impactos na prevenção acidentes e da motivação dos envolvidos.
- Desenvolver estudo da implantação do protocolo FEL em unidades que ainda não possuem este capítulo no PAE vigente.
- Estudo de aplicação do PAE com protocolo FEL em outras instituições públicas e privadas e comparação de resultados obtidos.
- Promover benchmarking entre o PAE apresentado com outras iniciativas brasileiras e/ou estrangeiras sobre as emergências

relacionadas à situações de agressão, assalto, vandalismo e terrorismo, caso existam.

- Promover benchmarking com iniciativas mundiais sobre o tema.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGRESSOR. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2023. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/agressor/>>. Acesso em: 08/03/2023.

ASSALTANTE. In: DICIO, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2023. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/assaltante/>>. Acesso em: 08/03/2023.

Associação Brasileira de Inteligência (ABIN), 2020. **Terrorismo**. Disponível em <<https://www.gov.br/abin/pt-br/assuntos/fontes-de-ameacas/terrorismo>>. Acessado em 18 de julho de 2022.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez.

BRASIL. Lei nº 13.260, de 16 de Março de 2016. **Disciplina o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista**. Diário Oficial da União, Brasília, 16 mar. 2016.

CNN, 2023. **Prejuízo com atos criminosos nas sedes dos Três Poderes pode chegar a R\$ 20 milhões**. Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/prejuizo-com-atos-criminosos-nas-sedes-dos-tres-poderes-pode-chegar-a-r-20-milhoes/>>. Acessado em 09 de março de 2023.

Código de Processo Penal (CPP). **Decreto lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Decreto-Lei/Del3689.htm>>. Acesso em: Acessado em 08 de março de 2023.

CORPO DE BOMBEIROS do Estado de São Paulo. **Norma de Instrução Técnica 16/2019 - Gerenciamento de Riscos de Incêndios**. São Paulo: 2019. Disponível em <http://www.ccb.policiamilitar.sp.gov.br/dsci_publicacoes2/lib/file/doc/IT-16-19.pdf>. Acessado em 08 de março de 2023.

CYBERSECURITY & INFRASTRUCTURE SECURITY AGENCY (CISA).

Active Shooter How to Respond. Disponível em
<<https://www.cisa.gov/sites/default/files/publications/active-shooter-how-to-respond-2017-508.pdf>>. Acessado em 08 de março de 2023.

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), 2022. **Site da Embrapa - Embrapas no Brasil.** Disponível em
<<https://www.embrapa.br/embrapa-no-brasil>>. Acessado em 08 de março de 2023.

G1, 2013. **Autoridades condenam vandalismo que tomou conta do centro da cidade.** Disponível em
<<http://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2013/06/autoridades-condenam-vandalismo-que-tomou-conta-do-centro-da-cidade.html>>. Acessado em 18 de julho de 2022.

G1 SOROCABA E JUNDIAI, 2013. **Laboratório é destruído, lamenta diretora do Instituto Royal.** Disponível em <<http://g1.globo.com/sao-paulo/sorocaba-jundiai/noticia/2013/11/laboratorio-foi-novamente-destruido-lamenta-diretora-do-instituto-royal.html>>. Acessado em 18 de julho de 2022.

LEE, Jae Young; DIETZ, J. Eric; OSTROWSKI, Kayla. **Agent-based Modeling For Casualty Rate Assessment of Large Event.** Proceedings of the 2018 Winter Simulation Conference, Gotemburgo - Suécia, p. 2737-2746, fev 2019.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal.** Volume único. Salvador: Ed. JusPodivm, 2020.

LINDEKILDE, Lasse; PEARCE, Julia; PARKER, David; ROGERS, Brook. **“Run, Hide, Tell” or “Run, Hide, Fight”? The impact of diverse public guidance about marauding terrorist firearms attacks on behavioral intentions during a scenario-based experiment in the United Kingdom and Denmark.** International Journal of Disaster Risk Reduction, p. 02, abr 2021.

Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). **Norma Regulamentadora 01 (NR01) - Disposições Gerais.** Brasília: 2020 . Disponível em
<<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-01-atualizada-2020.pdf>>. Acessado em 18 de julho de 2022.

NOVA ESCOLA, 2011. **Violência: depredação de escolas preocupa diretores.** Disponível em <<https://novaescola.org.br/conteudo/8310/violencia-depredacao-de-escolas-preocupa-diretores>>. Acessado em 18 de julho de 2022.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. 16ª Edição. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

PAE EMBRAPA, 2022. **Programa de Atendimento a Emergências da Embrapa Meio Ambiente**. Versão 1.0. Jaguariúna: 2022.

PREFEITURA DO RIO, 2019. **Prefeitura cria grupo permanente contra vandalismo e testa papeleiras antideprecação**. Disponível em <<https://prefeitura.rio/cet-rio/prefeitura-cria-grupo-de-protecao-permanente-contravandalismo-e-testa-papeleiras-anti-depredacao/>>. Acessado em 18 de julho de 2022.

VEJA, 2020. **Protesto em Curitiba termina com depredação e confronto com a polícia**. Disponível em <<https://veja.abril.com.br/brasil/protesto-em-curitiba-termina-com-depredacao-e-confronto-com-a-policia/>>. Acessado em 18 de julho de 2022.

VEJA, 2015. **MST destrói 15 anos de pesquisa em biotecnologia**. Disponível em <<https://veja.abril.com.br/brasil/mst-destroi-15-anos-de-pesquisa-em-biotecnologia/>>. Acessado em 18 de julho de 2022.

ZHU, Runhe; LUCAS, Gale M.; BECERIK-GERBER, Burcin; SOUTHERS, Errol G.; LANDICHO, Earl. **The impact of security countermeasures on human behavior during active shooter incidents**. Nature Scientific Reports, p. 01-15, 2022.